



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 116, de 13 de maio de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5545589).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Convênio nº 16/2025 (Doc. SEI nº 5606263), celebrado com a Fundação FCPC e a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep, cujo objeto está relacionado à execução do Projeto Acadêmico denominado: "Manutenção dos acervos culturais da UFC", conforme o Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 5606263) vinculado ao instrumento jurídico.

I - Coordenador do Projeto:

Titular: Sandro Thomaz Gouveia, SIAPE nº 120445.

Lotado na Pró-reitoria de Cultura.

II - Fiscal:

Titular: Diego Hoefel de Vasconcellos, SIAPE nº 1793249.

Lotado no Instituto de Cultura e Arte.

Suplente: Esequiel Fernandes Teixeira Mesquita, SIAPE nº 3059591.

Lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 13/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5612232** e o código CRC **46ED8FD9**.

Referência: Processo nº 23067.011886/2025-12

SEI nº 5612232